

AS RELAÇÕES CONSTITUTIVAS DO SER SOCIAL

BASTOS, Rachel Benta Messias
Faculdade de Educação
rachelbenta@hotmail.com

Os seres humanos produzem ações para garantir a produção e a reprodução da vida. A ação humana é estabelecida nas relações homem – natureza e homem – homem, realizada através do trabalho. O homem recria a si próprio, reproduz sua espécie, transforma a natureza e por ela é transformado. O que possibilita a sua existência é justamente os homens estarem em condições, segundo Marx e Engels (1984) “[...] de viver para poder ‘fazer história’. Mas para viver, é preciso antes de tudo comer, beber, ter habitação, vestir-se e algumas coisas mais” (p.39). Trata-se do modo de produção da vida material condicionado a vida social.

Na produção social das suas vidas os homens entram em relações definidas, que são indispensáveis e independentes da sua vontade, relações de produção que correspondem a uma fase definida de desenvolvimento das suas forças materiais de produção. A soma total destas relações de produção constitui a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se ergue uma superestrutura legal e política e à qual correspondem formas definidas de consciência social (MARX, 1974, p. 62).

O homem produz sua própria realidade social através das condições materiais existentes. Na relação com a natureza, o homem objetiva-se e constitui a sua humanidade por meio do trabalho. É uma ação que o homem reproduz a cada momento, de forma que o homem tem como referência uma realidade já construída por outros homens (MARX e ENGELS, 1984). Essa produção objetiva o difere dos animais, que atuam na natureza de forma inconsciente. É através da ação produtiva que o homem humaniza a natureza e a si.

Em relação à existência do homem, Marx e Engels (1984) afirmam também que o primeiro “ato histórico” do homem é essa possibilidade de satisfação de suas necessidades, é a produção da vida material. O segundo ato é a condução de novas necessidades após a ação e o instrumento de satisfação das necessidades primárias. E a terceira é a própria relação entre os homens, é a criação da família. “Esta família que no início é a única relação social, torna-se depois, quando as necessidades ampliadas engendram novas relações sociais e o acréscimo de população engendra novas necessidades [...]” (p.41). A existência humana, portanto, é caracterizada pelo domínio na natureza, pela organização social e o estabelecimento de relações sociais.

Neste sentido, a satisfação das necessidades ocorre através do trabalho, a partir de uma dupla relação: a natural e a social. Esta última é compreendida como a cooperação dos indivíduos e constitui as forças produtivas vinculadas à divisão do trabalho. Cada um tem uma atividade determinada, vinculada a uma distribuição desigual do trabalho e dos produtos (propriedade privada). Isto engendra uma separação entre o interesse comum e o interesse particular. Com esse antagonismo social, as contradições estão postas tanto na divisão do trabalho, como no próprio ato de produzir, que cria novas necessidades, não apenas naturais e físicas, mas também provenientes da própria experiência da atividade social do homem.

O homem, portanto constitui-se no trabalho, na mediação com a natureza. O trabalho é objetivação humana, é condição de ser da consciência em um processo de apropriação, naturalização e humanização da natureza. Trata-se do trabalho universal, do metabolismo entre o homem e a natureza, com a finalidade de produzir e reproduzir os meios de vida para suprir as suas necessidades. Para Marx e Engels (1984)

O modo pelo qual os homens produzem seus meios de vida depende, antes de tudo da natureza dos meios de vida já encontrados e que têm de reproduzir. Não se deve considerar tal modo de produção de um único ponto de vista, a saber: a reprodução da existência física dos indivíduos. Trata-se, muito mais, de uma determinada forma de atividade dos indivíduos, determinada forma de manifestar sua vida, determinado modo de vida dos mesmos. Tal como os indivíduos manifestam sua vida, assim são eles. O que eles são coincide, portanto, com a sua produção, tanto com o que produzem, como o modo como produzem. O que os indivíduos são, portanto, depende das condições materiais de sua produção (p. 27-28).

O trabalho enquanto objetivação humana produz as relações sociais e sendo o homem um ser, que veio ao mundo carente, portador de necessidades, precisa se objetivar na relação com o outro. É da sua natureza a incompletude, assim, a apetência, a exteriorização da consciência põe a necessidade de objetivação. É, portanto, a ação do homem que modifica o curso da história, a produção de objetivações cria a existência de indivíduos humanos vivos.

Desse modo, as necessidades são ampliadas a outros homens, criando as relações sociais que determinam as condições históricas do trabalho. A dependência entre os homens é recíproca, um não sobrevive sem o outro. As suas necessidades são produzidas historicamente nas relações sociais, constituidora da subjetividade e da objetividade e da sua distinção em relação aos animais.

Pode-se distinguir os homens dos animais pela consciência, pela religião ou por tudo que se queira. Mas eles próprios começam a se diferenciar dos animais tão logo começam a produzir seus meios de vida, passo este que é condicionado por sua organização corporal. Produzindo seus meios de vida, os homens produzem, indiretamente, sua própria vida material (MARX E ENGELS, 1984, p.27).

A relação de dependência entre os homens é uma condição de ser, é ontológica, está relacionada à objetivação e a produção da consciência. A ontologia não é uma determinação histórica, mas sim uma universalidade da condição de objetivação do ser social. Nesta perspectiva, a realidade está mediada pelas objetivações das consciências humanas, de acordo com Hegel. O homem exterioriza, se coloca, reconhece, interioriza o objeto não mais externo a ele, mas como objeto para sua consciência. O que constitui esse objeto é a idéia.

É o trabalho universal compreendido como condição positiva que está ocorrendo no plano das idéias. Mas para Marx (1989) essa objetivação humana em certa particularidade histórica, como a sociedade capitalista, não acontece, fica obstaculizada, pois a objetivação é negação da consciência do sujeito, ele não se reconhece como ser genérico. E o alienamento que era condição da consciência se converte em alienação, não ocorre o momento do reconhecimento, é a negatividade do trabalho. Essas objetivações não são de reconhecimento em decorrência das formas sociais do trabalho.

Desse modo Marx, afirma que Hegel se deteve apenas nos aspectos positivos do trabalho. Marx (1989) submete a ontologia a práxis histórica, isto é, a particularidade histórica impõe-se sobre a condição natural do homem, determinando a realidade. A vinculação por meio do trabalho, que é condição ontológica do homem, condição de ser humano, é subordinado a condição histórica das relações sociais produzidas pelo modo de vida ou forma social do trabalho. É a ação do homem em suas relações concretas, práxis, que o próprio homem poderá intervir transformando esse contexto, elucidando a realidade, apreendendo o concreto e suas determinações. A práxis constitui a instância concreta de realização da natureza humana.

Para Marx e Engels (1984) trata-se também da realidade compreendida como objeto, como uma “atividade humana sensível”, práxis entendida lógica e historicamente. Neste sentido, as mudanças históricas a partir da atividade sensível viva dos homens, é mediada pelo trabalho. Os homens desenvolvem a sua produção material e suas relações materiais e com isso mudam a realidade, também o pensamento, haja vista que é a realidade que determina a consciência.

É pelo trabalho que o homem se descobre como ser da práxis, ser individual e coletivo. Esse trabalho enquanto práxis cria e recria as condições materiais e espirituais de existência humana. E é na materialidade histórica que acontecem as objetivações humanas e a constituição da consciência. Com isso, se contrapõe a dialética hegeliana, ao afirmar que:

Para Hegel, o processo de pensamento, que ele, sob o nome de idéia, transforma num sujeito autônomo, é o demiurgo do real, real que constitui apenas a sua manifestação externa. Para mim, pelo contrário, o ideal não é nada mais que o material, transposto e traduzido na cabeça do homem (MARX, 1999, p.28)

Para Marx, o momento da objetivação humana é o da inserção do homem como ser, genérico, social. O trabalho é compreendido como uma elaboração histórica que constitui uma categoria lógica e epistemológica fundamental da sociedade. O trabalho é determinação histórica que produz às classes, as coisas, as estruturas, os sentidos das objetivações humanas, funda as condições, ser e de se desenvolver da sociedade. Mas nesta particularidade histórica do capitalismo esse trabalho constitui-se como alienado, em função do antagonismo das forças produtivas e das relações sociais de produção.

O trabalho alienado produz o objeto como ser estranho ao trabalhador; “[...] o trabalho, a atividade vital, a vida produtiva, aparece agora ao homem como o único meio de satisfação de uma necessidade, a de manter a existência física (MARX, 1989, p. 164). Esse estado de alienação reproduz principalmente através da negação do homem de sua condição de ser genérico. O homem como ser genérico é um ser humano na sua totalidade e universalidade e está relacionado a constituição da vida orgânica e intelectual a partir da objetivação humana. Essa é um fator determinante da consciência do sujeito “perante a si próprio como espécie presente, viva, como um ser universal, e portanto livre” (MARX, 1989, p. 165).

Na medida em que a alienação, como uma forma capitalista de elaboração da consciência e de formação do sujeito, marca a relação de exterioridade entre o trabalhador e o processo de produção, o trabalhador e o trabalho são desvinculados da determinação recíproca entre eles. Com isso, o homem trabalho, como forças contrárias, culmina para a negação do homem na sua possibilidade de objetivação. Desse modo, não há consciência ou autoconsciência para o homem que aliena de si mesmo.

Assim, para Marx (1989), a alienação pode ser compreendida como um elemento de legitimação de uma realidade sem passado, e sem futuro, que dificulta por sua vez a

possibilidade dos sujeitos constituírem-se a partir de relações sociais que visem o humano como princípio. No capitalismo, o trabalho é alienado e está incorporado na própria forma como a sociedade reproduz-se em todas as áreas da vida humana, que atinge a alienação das relações dos homens entre si e, desses com a cultura, política, aspectos históricos.

Neste sentido, o princípio ontológico está impossibilitado pela alienação presente na materialidade histórica. A materialidade é composta por relações humanas constituídas socialmente por diversos nexos, econômico, social, cultural, político. São relações complexas e de interdependências entre os indivíduos, que produzem a vida material. Para Marx, “O modo de produção da vida material condiciona o processo em geral de vida social, político e espiritual. Não é a consciência dos homens que determina o seu ser, mas ao contrário, é o seu ser social que determina sua consciência (1978, p.130)”.

E sendo a vida material alienada pelas formas sociais do trabalho, instaura, portanto a idéia de que as objetivações humanas implicam a negação do sujeito e domínio do objeto sobre ele. Desse modo, os sujeitos não são puramente natureza, mas também natureza historicamente determinada. O trabalho é compreendido como uma categoria universal, que na particularidade histórica do capitalismo se transforma em trabalho alienado, desenvolvido a partir de determinadas formas e condições históricas contraditórias da relação do modo de produção e das relações de produção.

Trata-se das relações sociais de produção contraditórias inerente ao sistema social. A contradição é engendrada no movimento das relações determinadas pela forma social do trabalho capitalista na sociedade. Para Marx (1974) a sociedade é um sistema social. Esse é definido a partir dos seguintes aspectos: ter mais de uma unidade identificável de caráter social; ter uma vinculação duradoura e também que as relações internas constituam distintas da externas. Nesta perspectiva, as relações sociais de produção, nesse sistema, são denominadas como interações que os homens estabelecem entre si, por meio do desenvolvimento das forças de produção, compondo assim o modo de produção.

MARX, K. Para a crítica da economia política. In: *Marx Os pensadores*. Tradução de José Carlos Bruni (et al). 2ª ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978, p.103-132.

_____. *Sociedade e mudanças sociais*. Lisboa: Edições 70, 1974.

_____. *Manuscritos econômico-filosóficos*. Tradução: Artur Morão. Lisboa; Portugal: Edições 70, 1989.

_____. *O Capital*. Livro I, 17ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

_____ e ENGELS. *A Ideologia Alemã (Feuerbach)*. Tradução de José Carlos Bruni e Marco Aurélio Nogueira. 4ªed. São Paulo, Hucitec, 1984.